ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

L E I Nº 1032

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de NCr$ .... 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para compra de medicamentos para os sub-postos de saúde do Município.

Art. 2º - A despesa para execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 26 de 05 de 1969.

Clovis Lacerda Leite
* Prefeito *

ML/G